



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 15 – CONCORRÊNCIA 01/2018

Considerando o disposto no Briefing em relação ao período sugerido de campanha:

“PERÍODO: Outubro e novembro, ou no período que antecede o prazo de matrícula nas escolas de ensino médio das redes públicas.”

Considerando o disposto na pergunta 3 do ESCLARECIMENTO 10 – CONCORRÊNCIA 01/2018:

“PERGUNTA 3

03. Outubro e novembro, ou no período que antecede o prazo de matrícula nas escolas de ensino médio das redes públicas.

Questionamento:

Qual seria o prazo exato que antecede o período de matrículas! Seria todo mês de Outubro e Novembro, fechando um total de divulgação de 61 dias pra ser mais exato?

RESPOSTA 3:

Resposta: Lembramos que o período da campanha não tem relação com o período de matrículas do ensino médio, uma vez que o foco da campanha é apenas divulgar as mudanças e benefícios do Novo Ensino Médio e não chamar ou incentivar matrículas.”

Questionamos:

PERGUNTA 1

01. Qual o período exato a ser considerado para elaboração da proposta de mídia (os meses específicos e quantidade de dias)?

RESPOSTA 1:

Resposta: A veiculação precisa ser realizada em outubro e/ou novembro, sendo que o período exato a ser sugerido fica a critério da agência, a partir da estratégia a ser apresentada.

PERGUNTA

02. A CEL, não vê problemas em que o plano de mídia seja elaborado considerando a data de início das veiculações anteriores a entrega das propostas?



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

RESPOSTA 2:

Resposta: Não há problema na apresentação do plano com veiculação anterior à entrega da proposta.

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Presidente da Comissão Especial de Licitação